



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

7ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO (CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SISTEMA PRISIONAL)

Brasília, 25 de setembro de 2014.

ORIENTAÇÃO Nº 1


Assunto: **Orienta** os membros do Ministério Público Federal sobre a juntada de antecedentes criminais e averiguação da vida progressa do indiciado aos inquéritos policiais.


A 7ª Câmara de Coordenação e Revisão, considerando o deliberado no procedimento 1.00.000.014152/2013-67, julgado na 1ª Sessão Extraordinária de Coordenação, realizada em 20 de agosto de 2014, **ORIENTA** os membros dos Grupos de Controle Externo da Atividade Policial (GCEAPs) a recomendarem, se assim entenderem, ao **SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL** na respectiva circunscrição que adote as medidas necessárias e adequadas, no âmbito legal de suas atribuições administrativas, para instruir e orientar, em caráter vinculante, os Delegados de Polícia Federal lotados na respectiva unidade da Federação a:

1. sempre, em todos os casos, promoverem a juntada da(s) folha(s) de antecedentes criminais da(s) pessoa(s) indiciada(s) aos autos do(s) inquérito(s) policial(ais), antes de enviá-los relatados para a análise, pelo Ministério Público, dos elementos de informação coligidos na investigação, em conformidade com o art. 6º, inciso VIII, segunda parte, do Código de Processo Penal; e

2. afigurando-se pertinente e relevante para a plena compreensão do(s) fato(s) objeto da investigação, promoverem diligências circunstanciadas de averiguação da “vida progressa do indiciado, sob o ponto de vista individual, familiar e social, sua condição econômica, sua atitude e estado de ânimo antes e depois do crime e durante ele, e quaisquer outros elementos que contribuïrem para a apreciação do seu temperamento e caráter”, de acordo com o art. 6º, inciso IX, do Código de Processo Penal.


Mario Luiz Bonsaglia
 Subprocurador-Geral da República
 Coordenador


Carlos Frederico Santos
 Subprocurador-Geral da República
 Membro Titular


Mônica Nicida Garcia
 Subprocuradora-Geral da República
 Membro Titular